



PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.674/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À LOJA MAÇÔNICA ESPERANÇA DO TAPAJÓS – Nº 2718.

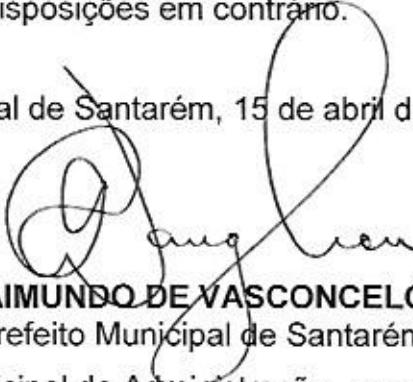
O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém - Pará, a LOJA MAÇÔNICA ESPERANÇA DO TAPAJÓS, Nº 2718, Federada ao Grande Oriente do Brasil – GOB, e jurisdicionada ao Grande Oriente do Estado do Pará – GOEPA, fundada em 03 de novembro de 1991, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.889.893/0001-57, localizada na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, nº 2697, Bairro Laguinho, nesta cidade de Santarém - Pará, sem fins lucrativos, cujo objetivo é ajudar o homem a reforçar seu caráter, melhorar sua visão moral e espiritual, alargando seu horizonte mental praticando a beneficência aos mais carentes, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

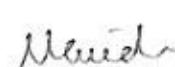
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de abril de 2015.


ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze.


ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Administração